

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX - Nº 3385 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

SEDUC inicia matrícula para rede municipal de ensino.

As matrículas devem ser realizadas em cada unidade escolar de acordo com as datas:

- 09 a 30 de dezembro de 2022 Renovação de matrículas
- 03 a 14 de janeiro de 2023 Matrículas de novos estudantes

Para a realização da matrícula serão necessários os seguintes documentos:

Xerox certidão do nascimento;

Cartão do SUS;

CPF e RG do (a) estudante;

Cartão do Bolsa Família;

Carteira de vacina:

Comprovante de Residência;

RG e CPF dos pais e/ou responsáveis;

Número do NIS do (a) estudante (opcional);

01 pasta individual do (a) aluno (a);

02 fotos 3x4.

TEXTO: ASCOM



IMAGEM: ASCOM



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vicepresidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juíz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Termo de Autorização de Dispensa
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria
- Portaria
- Edital 001/2023

4. CPL

- Extrato da Ata de Registro de Preço
- Extrato da Ata de Registro de Preço
- Extrato da Ata de Registro de Preço
- Aviso de Licitação
- Extrato da Ata de Registro de Preço
- Termo de Ratificação de Inexigibilidade
- Termo Aditivo
- Termo de Convalidação
- Termo de Autorização e Ratificação da Dispensa

- 5. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- Portaria
- Portaria
 - 6. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- Portaria
- Portaria
- Portaria
 - 7. SECRETARIA DE SAÚDE
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

GABINETE DA PREFEITA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria Nº 059/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para compor a Comissão especial de Elaboração de Pareceres Técnicos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 889/2002, que regulamenta o funcionamento e a participação em Órgão Colegiados de Decisão e Assessoramento da Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores FLÁVIO EMANUEL AQUINO DE OLIVEIRA, FRANCISCO UBALDO LOBO BEZERRA DE QUEIROZ, JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO, CHARLYENE OLIVEIRA DE CARVALHO NASCIMENTO e VANESSA LOPES LEITE, para constituírem a **Comissão especial de Elaboração de Pareceres Técnicos**, destinada a analisar e emitir parecer.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

Portaria Nº 067/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. JAIME DE CARVALHO COSTA NETO, Secretário de Governo deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá dos dias 02 a 04 de fevereiro de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 02 (duas) diárias, com o valor total de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de REALIZAR O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ATENDER AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO N.º 008/2012, NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Portaria Nº 068/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Sra. **JARYSLÂNDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**, Secretária de Adiministração deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá dos dias 02 a 04 de fevereiro de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 02 (duas) diárias, com o valor total de R\$240,00

(duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de REALIZAR O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ATENDER AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO N.º 008/2012, NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Portaria Nº 069/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Servidor **RONIVON TEÓFILO DO ROSÁRIO** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Servidor **RONIVON TEÓFILO DO ROSÁRIO**, para o cargo em comissão de Núcleo de Suporte Administrativo – SEEL.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Portaria Nº 070/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP n° 001/2023, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pau dos Ferros - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal da ata de registro de preços n° 001/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS e a empresa ITAMAR GONÇALVES DA COSTA, que tem por objeto o Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada na realização de furos de sondagem a percussão, relatório de sondagem e ensaio da taxa de absorção do solo. O Servidor indicado: JOSÉ VIDAL JUNIOR, CPF: 084.344.154-29.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.10.0004

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de

Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral sem gás para CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **G S DO REGO NETO LTDA, CNPJ: 39.522.695/0001-07,** com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES BENTO PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº 040, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidora Cedida NORNANDI MARIA CAMPOS DO RÊGO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros RN), pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a Servidora Cedida ao TRT/RN a Sra. **NORNANDI MARIA CAMPOS DO RÊGO,** correspondente ao período aquisitivo: 04/05/2021 a 03/05/2022, que serão gozados de 03/02/2023 a 17/02/2023.
- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.

JOSÉ ALVES BENTO PRESIDENTE

PORTARIA N° 041, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalizar o contrato/Empenho n° 123001/2023, conforme o processo administrativo n° 2023.01.10.0003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato/Empenho nº 123001/2023, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS e a COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.324.196/0001-81, especializada em FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, no exercício de 2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal e do prédio em anexo.

Fiscais Administrativos

TITULAR

- Anderson Matheus Alves dos Santos - Matrícula nº 120.251-0.

SUBSTITUTO

- Haila Karla Fernandes Diógenes Matricula nº 120.325-8
- **Art. 2°** O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES BENTOPRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº 042, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. RICARDO RICCELY BEZERRA BESSA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. RICARDO RICCELY BEZERRA BESSA, matrícula 120.328-2 do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

JOSÉ ALVES BENTO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 043, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. INGRIDE NATHANNYELE SOUZA FREITAS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. INGRIDE NATHANNYELE SOUZA FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, conforme preceitua a Lei nº 1641/2018 de 29 de junho 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

JOSÉ ALVES BENTO PRESIDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 006/2023 - SEAD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 139 da Lei nº 1053/07,

RESOLVE

Art. 1º Designar os nomes dos servidores FLÁVIO EMANUEL AQUINO DE OLIVEIRA, representante da Secretaria de Governo (Presidente), GERLANE

CARVALHO DE AQUINO, representante da Secretaria de Governo (Membro), FRANCISCO UBALDO LOBO BEZERRA DE QUEIROZ, representante da Procuradoria Municipal (Membro) e VANESSA LOPES LEITE, representante da Secretaria de Administração (Membro), para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO – CPI, destinada a apurar os fatos que tratam o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, bem como todos os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA MUNICIPAL

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD Nº 006/2023

Dispõe sobre Concessão de Licença Para Tratar de Pessoa da Família.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Concessão de Licença Para Tratar de Pessoa da Família, pelo prazo de 03 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período a servidora abaixo discriminada, conforme prazo especificado à frente de seu nome.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do Servidor	Matrícula	Prazo
ANTÔNIA EDINEUZA BARRETO	1502	01/02/2023 a
		02/03/2023

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLÂNDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 188/2022

EDITAL Nº 001/2023 – SEAD PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público a realização do processo seletivo simplificado, com a finalidade de selecionar educandos de instituições de ensino técnico e superior credenciadas através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, para atuarem como estagiários nas áreas correlatas aos diversos setores da administração pública municipal, de acordo com a quantidade de vagas especificadas nas categorias descritas (quadro 03, do item 11 deste edital) e em conformidade com a Lei Nº 11.788 (Lei de Estágio).

1. DO OBJETO

- 1.1. A seleção será regulada pelas normas contidas neste edital e será executada pela SEAD.
- 1.2. Este edital tem como objetivo selecionar educandos de cursos de ensino técnico e superior, que dispõe de matrícula e frequência regular nas Instituições Credenciadas ao municipio, para atuarem no **Programa de Estágio Não-Obrigatório** da **Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.**
- 1.3. Considerando a integração ensino-serviço como estratégia de qualificação do processo de formação profissional e o estágio como o ato educativo supervisionado, o referido programa no item anterior, objetiva propiciar o desenvolvimento das competências laborativas, dada a contribuição de conhecimento prático oferecido, bem como, otimizar o apoio técnico que o Programa oferece aos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

2. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

- 2.1. O número total de vagas será de 100 (cem), sendo 45 (quarenta e cinco) vagas para chamada imediata e 55 (cinquenta e cinco) vagas, para cadastro de reserva, TODAS na modalidade PRESENCIAL.
- 2.2. A carga-horária **presencial** das atividades a serem desenvolvidas é de 30 horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias.
- 2.3. O valor de cada bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) + auxíliotransporte no valor de R\$100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 mensais.
- 2.4. Não haverá ajuda de custo para deslocamento do estagiário acima do valor especificado no item 2.2.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Para participar deste processo seletivo, o candidato às vagas de estágio não-obrigatório deverá:
- 3.2. Ser aluno das instituições de ensino técnico e superior, credenciadas junto ao Município de Pau dos Ferros/RN, conforme resultado publicado no DOM, em 12 de janeiro de 2023. (Link para verificação: https://paudosferros.rn.gov.br/diario/77/3370_2023_0000001.pdf)
 - 3.3. Estar com a matrícula ativa no semestre de 2023.1;
 - 3.4. Comprovar que está devidamente matriculado no 3º período acadêmico;
- 3.5. Não possuir qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal;
- 3.6. Ter disponibilidade de se dedicar integralmente às atividades previstas no estágio na carga horária diária estabelecida.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será feita exclusivamente de forma presencial na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, de segunda à quarta-feira, das 07:00 às 13:00 (conforme item 8.0, deste Edital).

4.2. As inscrições realizadas, apenas serão validadas, se toda a documentação exigida no item 5.0, estiver devidamente anexada e com cópias visível.

5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- **5.1.** Cópia do documento de identificação com foto, frente e verso, expedido por órgão oficial;
 - 5.2. Declaração de vínculo ativo com a Instituição de Ensino;
 - 5.3. CPF (frente e verso);
 - 5.4. PIS:
 - 5.5. Comprovante de residência;
 - 5.6. Histórico acadêmico atualizado (de acordo com o semestre vigente);
 - 5.7. Ficha de Inscrição do Estagiário preenchida (ANEXO I);
 - 5.8. Declaração com IRA (Caso não tenha no Histórico);
 - 5.9. Declaração de vínculo atualizada;
 - 5.10. Currículo Lattes ou Vitae;
- 5.11. Declaração (Anexo 03) de que não possui qualquer outra atividade remunerada no âmbito da administração pública municipal;
- 5.12. A não entrega dos documentos expressos nos itens 5.1 a 5.11, implicará na eliminação automática do candidato.
- 5.13. A Secretaria Municipal de Adminstração não se responsabiliza por falhas pessoais que impeçam a inscrição ou o procedimento de entrega dos documentos anexados ao formulário.
- 5.14. O candidato não poderá concorrer a mais de uma vaga, sendo aceita apenas uma inscrição.
- 5.15. O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.16. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Organizadora excluir da seleção o candidato que fornecer dados incompletos e/ou incorretos.
- 5.17. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer tempo ou etapa do processo seletivo, sem prejuízo das

sanções cíveis e penais cabíveis.

6. DAS ETAPAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A seleção dos candidatos está submetida à Comissão Avaliadora deste processo seletivo simplificado em atendimento às normas contidas neste Edital e obedecerá às etapas e condições que se seguem:
 - 6.1.1. Etapa I Eliminatória: Análise dos documentos.
 - I Nessa fase, será conferida a presença da documentação obrigatória, conforme destacado no item 05.
 - II Somente os candidatos com documentação completa serão classificados para próxima etapa.
 - III O candidato que não apresentar toda a documentação exigida será eliminado nesta fase. Em hipótese alguma será permitida a inclusão de documentos em etapa posterior.
 - IV A constatação da apresentação de qualquer documento, ilegível, falso ou inverídico, corresponderá à desclassificação do candidato durante a seleção e ao desligamento automático do estagiário após a contratação, se for o caso, independentemente das sanções cíveis e penais cabíveis.

6.1.2. Etapa II – Entrevista

- I A entrevista buscará reconhecer e confirmar se o perfil do candidato está adequado à atuação na área para a qual se inscreveu e tem como objetivo avaliar a coerência entre currículo e documentação apresentada, bem como a desenvoltura do candidato diante das questões apresentadas pelos avaliadores.
- II Os candidatos selecionados a partir das etapas anteriores terão seus nomes divulgados no site eletrônico

https://paudosferros.rn.gov.br/index.php, conforme cronograma de datas prevista neste edital.

- III As entrevistas serão realizadas de forma presencial;
- IV Os critérios de avaliação das entrevistas estão descritas no quadro

1.

Quadro 01 – Critérios da Avaliação Durante a Entrevista.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Capacidade de explicar sobre a escolha da área	0 a 3,0 pontos
de atuação a qual se candidatou	
Postura, desenvoltura e capacidade de se	0 a 3,0 pontos
comunicar oralmente	
Disponibilidade	0 a 4,0 pontos
Pontuação Total	0 a 10 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A classificação final será obtida pela pontuação obtida na Etapa II Entrevista.
- 7.2. A Comissão Julgadora será composta por membros indicados pela Comissão do Processo Seletivo de Estágio.
- 7.3. Para efeito de desempate prevalecerá a seguinte ordem de critérios: maior pontuação obtida na Etapa II, a entrevista. Caso o empate persista, terá preferência o candidato com maior IRA.
- 7.4. Os candidatos não convocados para o pleito à vaga ficarão no banco de dados do cadastro de reserva referente a este processo seletivo.
- 7.5. Em caso de desistência do candidato aprovado, outro poderá ser convocado, obedecendo à ordem final de classificação, respeitando o cadastro de reserva e a necessidade do setor para preenchimento da vaga.
- 7.6. O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros.
- 7.7. Divulgado o resultado final, o candidato aprovado e classificado dentre as vagas existentes fica convocado para assinar o Termo de Compromisso, conforme data divulgada no cronograma de execução do Edital. Após a sua assinatura, deve se apresentar para o início das atividades relativas ao Programa de Estágio Não-obrigatório na data informada, sob pena de desligamento.
 - 7.8. O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o

estudante não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no item 08 deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Quadro 2 – Cronograma de execução do Edital

PROCESSO SELETIVO	DATAS
Periodo de Inscrições	02, 03 e 06 de
	fevereiro de 2023
Divulgação do resultado da etapa I	06/02/2023
Prazo para interposição de recurso a	07/02/2023
respeito da etapa I	
Divulgação do resultado da Etapa I	07/02/2023
após recursos e convocação para	
entrevista	
Período das entrevistas	08 e 09/02/2023
Divulgação do Resultado Final e	10/02/2023
convocação para assinatura do Termo	
de Estágio	
Período para assinatura do Termo de	13 14/02/2023
Compromisso de Estágio	

9. DO TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA

- 9.1. A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de TCE (Termo de Compromisso de Estágio) individual entre a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, a Instituição de Ensino e o estagiário selecionado.
 - 9.2. O TCE tem vigência de 12 meses, podendo ser renovado por igual periodo.
- 9.3. A matrícula e frequência regular do educando em curso de educação técnica ou superior, são fundamentais para a manutenção do estágio.

10. DURAÇÃO DO ESTÁGIO

10.1. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos. O estágio deverá ser encerrado automaticamente com o fim do vínculo do aluno com a instituição de ensino.

11. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS

1.1. O acompanhamento da frequência e do desenvolvimento da atividade

dos estagiários será realizada por servidor supervisor de estágio.

- 1.2. A frequência regular do estagiário deverá ser enviada mensalmente, até 5º dia útil, para o email da Secretaria Muncipal de Administração, a saber: seadpmpf@gmail.com)
- 1.3. As atividades serão realizadas nos setores da administração pública municipal conforme Quadro 03 deste edital.

Quadro 3 - Distribuição de Vagas de Estágio

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS				
CURSOS	VAGAS IMEDIATAS	CR		
Adminstração	03	02		
Arquitetura	01	02		
Contabilidade	-	01		
Direito	01	03		
Educação Física	01	02		
Engenharia Ambiental	-	01		
Engenharia Civil	01	02		
Farmácia	-	01		
Fisioterapia	-	02		
Geografia	-	01		
Letras Inglês	01	01		
Música	01	01		
Nutrição	01	01		
Odontologia	-	01		
Pedagogia	17	15		
Psicologia	10	05		
Técnico em Alimentos	-	04		
Técnico em Analises Clínicas	01	02		
Técnico em Enfermagem	03	02		
Técnico em Informática	01	04		
Técnico em Saúde Bucal	03	02		
TOTAL	45	55		

12. DA IMPUGANAÇÃO DO EDITAL

12.1. Não terá efeito de recurso, impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os Termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao

julgamento, eventuais falhas ou imperfeições detectadas.

13. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado, suspenso ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de Interesse Público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Caberá à Comissão a condução e acompanhamento de todos os atos das etapas do presente Processo Seletivo, bem como, a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.
- 14.2. A concessão da bolsa de estágio será cancelada pela SEAD por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, nos termos da legislação pátria em vigor, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 14.3. Após a aprovação e homologação das decisões da Comissão de Seleção SEAD, instituída para conduzir o presente Processo Seletivo Simplificado, passam as mesmas a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.
 - 14.4. A assinatura do TCE não caracteriza qualquer vínculo empregaticio;
- 14.5. Para quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo através do e-mail seadpmpf@gmail.com.
- 14.6. Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO



FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO

DADOS PESSOAIS:	
Nome:	
CPF:	
Data de Nascimento://	Local de Nascimento:
RG:Data de Expedição:	Órgão Expedidor:
Estado Civil:	PIS/PASEP:
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Endereço:	
Complemento:	Cidade:
Celular:E-mail:_	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Período (ensino superior/técnico):	
Possui ou já possuiu algum vínculo com o	Município de Pau dos Ferros/RN: ()SIM
Caso positivo, em que órgão:	
Disponibilidade de horário para estágio: N	Janhã () Trade ()

ANEXO II



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO ALUNO

Eu,	, portador do RG:	CPF:	, declaro para todos
os devidos fins de direito, que não possuo vinculo en	mpregaticio de qualquer na	atureza e quem me dispo	nho a cumprir rigorosamente os
termos contratuais, em caso de aprovação. Tamb	ém, estou ciente de que	atuarei no Programa d	e Estágio Não Obrigatório da
Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN,	para a qual destinarei	a carga horária de 30	horas semanais e que o não
cumprimento das obrigações e carga horária desteproj	ieto implica no cancelamen	to da bolsa a mim conced	lida.
		[CIDADE],d	ede

ASSINATURA DO CANDIDATO CPF

λCI	A IA	22	
PAGI	INA	23	

ANEXO III



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu	, portador do RG:e CPF:
	, declaro para os devidos fins junto à Secreatria Municipal de Administração que não possuo qualquer vinculo
empregaticio ou usufruo de qualo	uer outra modalidade de bolsa. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica
no cancelamento da bolsa conced	ida.

[CIDADE], de de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO CPF

(Documento a ser assinado e entregue no momento de assinatura do Termo de Compromisso)

CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109092201

ATA N° 025/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 620220073

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: D F DE S SILVA ME

CNPJ: 04.599.190/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Utensílios de

Copa e Cozinha a fim de suprir as necessidades da Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 26.903,71 (vinte e seis mil, novecentos e três reais e setenta e

um centavos);

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE

D F DE S SILVA ME - CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109092201

ATA N° 026/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 620220073

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: GERSON LIMA DA SILVA 01202031463

CNPJ: 36.692.104/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Utensílios de

Copa e Cozinha a fim de suprir as necessidades da Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 35.225,50 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e

cinquenta centavos);

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE

GERSON LIMA DA SILVA 01202031463 - CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109092201

ATA N° 027/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 620220073

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: H. C. CORDEIRO

CNPJ: 20.755.100/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Utensílios de Copa e Cozinha a fim de suprir as necessidades da Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 65.450,78 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos);

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE

H. C. CORDEIRO - CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0007

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às 09:00 horas do dia 15/02/2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 6/2023-0007, tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para Implementação e Desenvolvimento do Projeto "COLETA SELETIVA PARA A COMUNIDADE DO PERÍMETRO IRRIGADO: CUIDANDO DOS RESÍDUOS DA COMUNIDADE E GERANDO OPORTUNIDADES, o qual se dará por meio do convênio funasa n° 919773/2021, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 01 de fevereiro de 2023.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES

PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109092201

ATA N° 028/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 620220073

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA

CNPJ: 43.392.983/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Utensílios de Copa e Cozinha a fim de suprir as necessidades da Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 19.163,85 (dezenove mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos);

VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE** UNICA SANEANTES LTDA - **CONTRATADA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0010 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2023-0010, fundamentada no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que tem como objeto Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade de Processo licitatório para contratação do Sr. Cesar Holanda Ferreira, referente ao serviço de formação para professores do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Pau dos Ferros, durante a programação da Jornada Pedagógica do ano letivo de 2023, adjudicando em favor de favor da empresa CESAR HOLANDA FERREIRA, inscrito no CPF nº 396.366.403-78, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 31 de janeiro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N° 163/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0108

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

CPF: 318.226.143-68

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 163/2021, com início em 09 de novembro de 2022 e término em 11 de novembro de 2023, a fim de que seja dada continuidade a Locação de imóvel, localizado na Av Getúlio Vargas, destinado às instalações e funcionamento do Almoxarifado Central e setor de TI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 - Unidade orçamentária 3001 - Secretaria Municipal de Administração - Ação 2008 manutenção dos serviços administrativos - Fonte 150000000 e Classificação Econômica 339036 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física, e correrão a conta de receitas provenientes do tesouro municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: Dispensa de Licitação 7/2021-0108

CONTRATO N° 163/2021

OBJETO: Vício no prazo de publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Município (DOM), referente ao Contrato nº 163/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº116082101, oriundo da Dispensa de Licitação 7/2021-0108, tendo como objeto a Locação de Imóvel, localizado na Av Getúlio Vargas, 1328, destinado às instalações e funcionamento do Almoxarifado Central e Setor de TI

FUNDAMENTAÇÃO: art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99.

RESPONSÁVEL: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita Municipal de

Pau dos Ferros/RN

DATA E LOCAL: Pau dos Ferros – RN, 01 de fevereiro de 2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0001

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN) **REPUBLICADO POR INCORRECÃO**

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o Processo de despesa destinado a contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de prova, análise de provas de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de concurso público, visando o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos para o provimento efetivo nas áreas médicas, educacional, assistencial e administrativa do município de Pau dos Ferros – RN.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação éticoprofissional e não tenha fins lucrativos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da pessoa jurídica UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 24.365.710/0001-83, no valor fixo de R\$ 489.019,28 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais, dezenove reais, e vinte e oito centavos).

Pau dos Ferros/RN, 12 de janeiro de 2023.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES

PRESIDENTE DA COMISSÃO Port. 014/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2023-0001 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº **7/2023-0001**, fundamentada no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da

empresa UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 24.365.710/0001-83, no valor de R\$ 489.019,28 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais, dezenove reais, e vinte e oito centavos), referente ao processo de despesa para contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de prova, análise de provas de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de concurso público, visando o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos para o provimento efetivo nas áreas médicas, educacional, assistencial e administrativa do município de Pau dos Ferros – RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 12 de janeiro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 002/2023 - SEDES/PMPF

Em. 01 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Art.1º - Conceder ao Servidor Jackson Diego Sampaio Lucena, matrícula nº 1428, 1 (uma) diária, dia 01 de fevereiro de 2023, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN com valor referente a R\$ 60,00

(sessenta reais), conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo transportar a Servidora **Wilderlânia de Lima Queiroz**, para participar da Oficina de Capacitação sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

GLENIRA LOPES DE HOLANDA DUARTE SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 003/2023 - SEDES/PMPF

Em, 01 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

- Art.1º Conceder a Servidora Wilderlânia de Lima Queiroz, Coordenadora Financeira da Secretaria de Desenvolvimento Social, portaria n 139/2022, o valor de 1 (uma) diária, no dia 01 de fevereiro de 2023, referente as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN, com o valor referente a R\$ 60,00 (sessenta reais e zero centavos), conforme certificado em anexo. A viagem tem a finalidade de participar da Oficina de Capacitação sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.
- **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

GLENIRA LOPES DE HOLANDA DUARTE SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº. 03/2023 / SEINFRA

FRANCISCO ERISMAR DE QUEIROZ, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º Fica nomeado, o **Sr. ERIVALDO NOLASCO GUALBERTO DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA-RNP 210539944-4, portaria Nº 038/2021, para fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de **N° 220/2022**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO SERROTE DO JATOBÁ – 2ª ETAPA, LOCALIZADA NO SÍTIO TABOLEIRO GRANDE, ZONA RURAL, PAU DOS FERROS/RN, neste município, que será realizado pela empresa EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP,** oriundo da **Tomada de Preço N° 2/2022-0012**.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO ERISMAR DE QUEIROZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PORTARIA Nº 042/2023.

PORTARIA Nº. 04/2023 / SEINFRA

FRANCISCO ERISMAR DE QUEIROZ, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º Fica nomeado, o **Sr. ERIVALDO NOLASCO GUALBERTO DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA-RNP 210539944-4, portaria Nº 038/2021, para fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de **N° 209/2022**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA E IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO – 3º ETAPA, LOCALIZADA NO SÍTIO TABOLEIRO GRANDE, ZONA RURAL, PAU DOS FERROS/RN**, neste município, que será realizado pela empresa **EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP**, oriundo da **Tomada de Preço N° 2/2022-0016**.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO ERISMAR DE QUEIROZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PORTARIA Nº 042/2023.

PORTARIA Nº. 05/2023 / SEINFRA

FRANCISCO ERISMAR DE QUEIROZ, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º Fica nomeado, o **Sr. ERIVALDO NOLASCO GUALBERTO DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA-RNP 210539944-4, portaria Nº 038/2021, para fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de N° 223/2022, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO SERROTE DO JATOBÁ – 1ª ETAPA, LOCALIZADA NO SÍTIO TABOLEIRO GRANDE, ZONA RURAL, PAU DOS FERROS/RN, neste município, que será realizado pela empresa EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP**, oriundo da **Tomada de Preço N° 2/2022-0018**.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO ERISMAR DE QUEIROZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PORTARIA Nº 042/2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 084/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Jefferson Willian Pires Soares, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 31 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 085/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcos Da Silva Góis**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 01 a 02 de Fevereiro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 086/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 01 de Fevereiro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN,

½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 087/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Damiao Cristovam da Silva, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 01 de Fevereiro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PΔ	ഭി	N	Δ	36

PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE